



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 7.813/ 2024

Reconhece a Feira Artesanal Criativa como evento cultural do bairro Ipiranga no Município de Teófilo Otoni/MG e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como evento cultural a Feira Artesanal Criativa, realizada quinzenal e tradicionalmente no bairro Ipiranga, nesta cidade.

Art. 2º O presente reconhecimento e a realização do evento a que se refere o caput deste artigo, fará parte do calendário oficial de eventos do Município de Teófilo Otoni/MG.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 12 de julho de 2024.

Daniel Batista Sucupira
Prefeito do Município de Teófilo Otoni/MG